



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
CONTRATO Nº 1.925/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFUÁ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R M R DE ALMEIDA - ME COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 19.396.243/0001-19, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª PATRÍCIA SANTOS QUARESMA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF: 084.674.096-65 e no RG sob o nº 587.494 -SSP/PA, residente na cidade de Afuá-PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R M R DE ALMEIDA - ME**, com endereço na Av. dos Tembés, nº 142, bairro Beirol, Macapá/AP, CEP: 68.902-200, inscrita no CNPJ. (M.F) sob o nº 02.747.184/0001-83, representado pela Sra. **Rosângela Maria Rodrigues de Almeida**, titular do CPF: 209.393.292-04 e RG nº 332.412 PTC/AP residente e domiciliado em Av. dos Tambés, nº 142, bairro: Beirol, Macapá/AP, CEP: 68.902-200, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – Do Objeto:

1.1 Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Impressos Gráficos, Confecções de Camisas e Uniformes para atender o Fundo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE I - MATERIAIS GRÁFICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	PREÇO MÉDIA UNITÁRIO	PREÇO MÉDIA TOTAL
1	FICHA ANAMNESE E EXAME FÍSICO	30.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,51	R\$15.300,00
2	FICHA ATESTADO MÉDICO	60.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,34	R\$20.400,00
3	BANNER 1º SEMANA DO BEBÊ	1	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 321,67	R\$321,67
4	BANNER (Alusivo aos meses de Janeiro, Setembro, Outubro e Novembro)	4	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 321,67	R\$1.286,68
5	BANNER (BATEDORES DE AÇAÍ PROJETO APLICATIVO) VISANDO AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL NAS ESCOLA E COMUNIDADE RIBEIRINHAS 1,20X0,80M	5	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 90,67	R\$453,35
6	BANNER AGOSTO DOURADO 1,80X2M	1	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 321,67	R\$321,67



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

7	BANNER ILUSTRATIVO SERVIÇOS DO CAPS I	1	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 321,67	R\$321,67
8	BANNER MARÇO LILÁS 1,80X2M	2	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 321,67	R\$643,34
9	BANNER NOVEMBRO AZUL 1,80X2M	2	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 321,67	R\$643,34
10	BANNER OUTUBRO ROSA 1,80X2M	2	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 321,67	R\$643,34
11	BANNER AQUI TEM CTA 1,80X2M	3	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 321,67	R\$965,01
12	BANNER IMUNIZAÇÃO - SALA DE VACINAS/ORIENTAÇÕES . 1,80 X 2M	2	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 326,00	R\$652,00
13	BANNER PNCD DO PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DA DENGUE. 1,80 X 2M	3	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 326,00	R\$978,00
14	BANNER - PCCU - PSE 1,80 X 2M	3	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 326,00	R\$978,00
15	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE NIVEL SUPERIOR - BPS	1.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,28	R\$280,00
16	CARTÃO DE VACINA ANTI-RÁBICA ANIMAL TAMANHO A5 (PAPEL CARTÃO)	5.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,24	R\$1.200,00
17	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO	500	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,25	R\$125,00
18	CARTÃO VACINA ROTINA/ADULTO	20.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,50	R\$10.000,00
19	CARTAZ FORMATO A2 (ARTE DE ACORDO COM OS TEMAS ABORDADOS)	1.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 2,10	R\$2.100,00
20	CARTÃO GESTANTE	2.500	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 3,88	R\$9.700,00
21	CARTÃO HIPERDIA	1.500	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,37	R\$555,00
22	CADERNETA DE VACINA CRIANÇA: MENINA	1.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 20,00	R\$20.000,00
23	CADERNETA DE VACINA CRIANÇA: MENINO	1.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 20,00	R\$20.000,00
24	CARTEIRA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR	1.500	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,51	R\$765,00
25	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	10.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,39	R\$3.900,00
26	ENDEMIAS - DADOS DE POSITIVIDADES (FRENTE E VERSO)	200	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,39	R\$78,00
27	ENDEMIAS - ESTOQUE DE MEDICAMENTOS ANTIMALÁRICOS (FRENTE E VERSO)	600	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,39	R\$234,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

28	ENDEMIAS - NOTIFICAÇÃO DE CASO MALÁRIA	6.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$1.740,00
29	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	12.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$3.480,00
30	EVOLUÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	12.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$3.480,00
31	EVOLUÇÃO MÉDICA	12.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$3.480,00
32	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	2.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$580,00
33	FICHA DE ASSINATURA DIÁRIA - ACS/PACS	1.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$290,00
34	CONFEÇÃO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	3.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,26	R\$780,00
35	FICHA DE AUTOIMAGEM HANSENIASE	30.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,31	R\$9.300,00
36	FICHA ESPELHO DA CADERNETA DA PESSOA IDOSA	1.500	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,28	R\$420,00
37	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS	20.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,27	R\$5.400,00
38	FICHA DE CADASTRO - SISVAN	30.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$8.700,00
39	FICHA DE CONTROLE DIARREIA - EACS	2.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,37	R\$740,00
40	FICHA DE CONTROLE NASCIDO VIVO	5.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,37	R\$1.850,00
41	CONFEÇÃO FICHA DE CONTROLE ÓBITO	500	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,37	R\$185,00
42	FICHA DE ENCAMINHAMENTO - ACS	6.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,37	R\$2.220,00
43	FICHA DE INVESTIGAÇÃO GESTANTE HIV+	1.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$290,00
44	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	10.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$2.900,00
45	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SÍNDROME DO CORRIMENTO URETRAL MASCULINO	500	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$145,00
46	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS	70.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,40	R\$28.000,00
47	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA - REFERÊNCIA	40.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$11.600,00
48	FICHA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	50.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$14.500,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

49	FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS-AB VERSÃO 4.0	5.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$1.450,00
50	FICHA NOTIFICAÇÃO AIDS (PACIENTES COM 13 ANOS OU MAIS)	2.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,39	R\$780,00
51	FOLDER AUTOEXPLICATIVO - CÂNCER DE MAMA	5.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,80	R\$4.000,00
52	FOLDER AUTOEXPLICATIVO - CÂNCER DE COLO DE ÚTERO	10.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,78	R\$7.800,00
53	FOLDE EXPLICATIVO-PSE	40.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,76	R\$30.400,00
54	FOLDER EDUCATIVO TAMANHO A5 (ARTES DE ACORDO COM OS TEMAS ABORDADOS)	10.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,72	R\$7.200,00
55	FOLDER SAÚDE MENTAL TAMANHO A5	5.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,83	R\$4.150,00
56	FOLHETO AUTOEXPLICATIVO - OUTUBRO ROSA	20.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,86	R\$17.200,00
57	FORMULÁRIO - CTA DE ATENDIMENTO DO SI-CTA	6.500	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,39	R\$2.535,00
58	FORMULÁRIO - CTA LAUDO DO DIAGNÓSTICO	6.500	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,39	R\$2.535,00
59	FORMULÁRIO - IMUNIZAÇÃO - FORMULÁRIO - CADASTRO SI-PNI	6.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$1.740,00
60	CONFEÇÃO LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH	30.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$8.700,00
61	CONFEÇÃO MAPA GEOGRÁFICO MUNICIPAL CIDADE E ZONA RURAL (1,00M X 1,00M)	3	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 203,33	R\$609,99
62	PARTOGRAMA	5.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 2,68	R\$13.400,00
63	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA	2.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$580,00
64	PNCD - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	1.500	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$435,00
65	PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	100	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$29,00
66	CONFEÇÃO PRESCRIÇÃO MÉDICA	8.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$2.320,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

67	CONFEÇÃO PRONTUÁRIO DO CLIENTE	50.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$14.500,00
68	RECEITA-PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO	10.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$2.900,00
69	RECEITUÁRIO UNIDADE MISTA DE AFUÁ	40.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$11.600,00
70	RECEITUÁRIO ATENÇÃO BÁSICA	40.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$11.600,00
71	RECEITUÁRIO SAÚDE MENTAL/CONTROLADO	20.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,39	R\$7.800,00
72	REQUISIÇÃO DE EXAME	80.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,39	R\$31.200,00
73	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS - (CÓLO DO ÚTERO)	20.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$5.800,00
74	NOTIFICAÇÃO - SIM-DECLARAÇÃO DE ÓBITO	1.500	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 1,12	R\$1.680,00
75	NOTIFICAÇÃO SINAN - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	8.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$2.320,00
76	NOTIFICAÇÃO SINAN - HEPATITES VIRAIS	400	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,39	R\$156,00
77	NOTIFICAÇÃO SINAN - VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	500	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,39	R\$195,00
78	CONFEÇÃO SINASC - DECLARAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS	1.500	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,39	R\$585,00
79	SUMÁRIO DE ALTA (HOSPITAL)	8.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$2.320,00
80	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	2.000	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,39	R\$780,00
81	TERMO DE RECUSA DE IMUNIZAÇÃO	500	UNIDADE	PRÓPRIO	R\$ 0,29	R\$145,00
TOTAL GERAL						R\$412.370,06

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento

O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 412.370,06 (Quatrocentos e doze mil, trezentos setenta reais e seis centavos)**. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato será 12 (doze) meses a contar da assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

CLÁUSULA IV - Do Orçamento

4.1. As despesas decorrentes deste correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Afuá.

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0051.2-056 – Manutenção das Oficinas e Reuniões do Planejamento do SUS

10.122.0066.2-057 – Manutenção da Conferência Municipal de Saúde

10.122.1203.2-060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10.125.0002.2-061 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1203.2-063 – Manutenção das Atividades de apoio e Coordenação Geral

10.301.0200.2-068 – Manutenção da Unidade Básica Fluvial

10.301.0200.2-072 – Manutenção das Equipes Estratégicas em Saúde da Família Fluvial

10.301.0200.2-071 – Manutenção da UBS Raimundo Chada

10.301.0200.2-074 – Manutenção e Conservação da Ambulância

10.301.0202.2-075 – Manutenção da EACS – Estratégias de Agentes Comunitário de Saúde

10.301.1322.2-077 – Manutenção Atenção Primária de Saúde – APS

10.301.1322.2-079 – Manutenção das Equipes da Atenção Primária

10.302.0210.2-080 – Manutenção dos Postos de Saúde Zona Rural

10.302.0210.2-081 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde

10.304.0235.2-085 – Apoio aos Programas de Ações de Vigilância Sanitária

10.305.2038.2-086 – Manutenção das Equipes de Agentes de Combate as Endemias - EACE

10.305.2038.2-087 – Ações de Prevenções, Recuperação e Combate à Pandemia (COVID-19)

10.305.0238.2-088 – Apoio as Ações de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica Ambiental, Sanitária e Endemias)

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato será exercida pelo Servidor **SIDNEY DA SILVA FERNANDES**, designado pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da empresa.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

detectadas.

6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão.

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

6.2.3. Entregar os itens do objeto deste Contrato no prazo máximo e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Afuá/PA.

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.9. Prestar informações relativas à execução deste Contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

CLÁUSULA VII - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº.8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura, Secretarias Municipais, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX – Norma Aplicada:

8.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023.

CLÁUSULA X – Sanções Administrativas:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 0,1% ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho ou solicitação de compra, pelo atraso na entrega dos produtos;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA XI- Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Afuá(PA), 14 de abril de 2023.

PATRÍCIA SANTOS QUARESMA
Secretaria Municipal de Saúde

R M R DE ALMEIDA - ME
Representante Legal